



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0003862/2022, REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS LÚDICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA-PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA - PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 06.553.887/0001-21, como sede administrativa na Cidade de Piracuruca-PI, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Manoel Divino de Sousa s/n, Bairro de Fátima, Piracuruca-PI, inscrito no CNPJ nº 06.553.887/0010-12, neste ato representado pela Ilma. Sra. DINA MÁRCIA DE SOUSA PESSOA, Secretária Municipal de Educação, portadora do CPF 778.664.363-04, órgão gerenciador do SRP, doravante denominada, **DETENTOR/CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **MANOEL AMARAL DE SOUSA FILHO - EPP**, CNPJ: 04.902.822/0001-19, sediada na Av. Pref. Gonçalo Rodrigues Magalhães, 999, Centro, Piracuruca-PI, representada pelo seu Socio Administrador o Sr. Manoel Amaral de Sousa Filho, CPF: 577.708.753-15, RG: 1.246.155 SSP-PI; doravante denominada **BENEFICIÁRIA/CONTRATADA**, com fundamento no Processo Administrativo nº 001.0003862/2022, Pregão Eletrônico nº 013/2022, na, forma da Lei nº 10.520, de 17/07/02 e, Decreto Federal 5.450, de 31/05/2005, Decreto Federal 5.504, de 05/08/2005, Lei Estadual 6.301 de 07/01/13 Dec. Estadual nº 11.346 de 30/03/04, Decreto Estadual nº 11.319/04, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e demais normas pertinentes ao objeto do certame, para **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS LÚDICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA-PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.**

1- OBJETO

O objeto desta Ata é o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Eletrônico nº 013/2022, com objetivo de disponibilizar a Prefeitura Municipal de Piracuruca e/ou Órgãos aderentes, preços para posterior e oportuna contratação de empresa para **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS LÚDICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA-PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL** - a serem entregues em sua totalidade, parceladamente ou não os preços registrados nesta ata, conforme abaixo:



1.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADE ESTIMADA

EMPRESA: MANOEL AMARAL DE SOUSA FILHO – EPP, CNPJ: 04.902.822/0001-19

MATERIAL LÚDICO PEDAGÓGICO-EDUCAÇÃO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	A E I O U DOS BICHINHOS QUEBRA CABEÇA	TOYSTER	UND.	150	R\$ 53,90	R\$ 8.085,00
02	ÁBACO ABERTO COM 5 HASTES, 50 ARGOLAS EM EVA	JOTTPLAY	UND.	200	R\$ 28,20	R\$ 5.640,00
03	ÁBACO FECHADO COM 4 HASTES, 40 ARGOLAS EMEVA	JOTTOPLAY	UND.	200	R\$ 23,25	R\$ 4.650,00
04	ACHE & ENCAIXE DIVERSOS	JOTTOPLAY	UND.	80	R\$ 19,25	R\$ 1.540,00
05	ALFABETO BRAILE EM MADEIRA	SIMQUE	UND.	60	R\$ 64,35	R\$ 3.861,00
06	ALFABETO EM MADEIRA COM 40 PEÇAS	TOYSTER	UND.	120	R\$ 69,80	R\$ 8.376,00
07	ALFABETO EMBORRACHADO	TOYSTER	UNID	120	R\$ 92,75	R\$ 11.130,00
08	ALFABETO ILUSTRADO	SIMQUE	UNID	150	R\$ 83,65	R\$ 12.547,50
09	ALFABETO LETRAS CURSIVAS DE ENCAIXE EVA 26 PLACAS 6X13X13CM	RDJ	UND.	130	R\$ 40,25	R\$ 5.232,50
10	ALFABETO MÓVEL DE PLASTICO	RDJ	UNID	130	R\$ 13,95	R\$ 1.813,50
11	ALFABETO SILABICO C/ 156 PCS	JOTTOPLAY	UND.	130	R\$ 43,55	R\$ 5.661,50
12	ALMOFADAS COLORIDAS GRANDES	ARTESANATO TEARES	UNID	100	R\$ 32,20	R\$ 3.220,00
13	ANIMAIS DE ENCAIXE – PUZZLE E.V.A.	JOTTAPLAY	UND.	135	R\$ 55,50	R\$ 7.492,50
14	BALDE BLOCO DE MONTAR	LUC TOYS	UNID	30	R\$ 48,65	R\$ 1.459,50
15	BAMBOLES GRANDE	LIDER BRINQUEDO	UNID	200	R\$ 8,75	R\$ 1.750,00
16	BAMBOLES INFATIS	LIDER BRINQUEDO	UNID	180	R\$ 7,00	R\$ 1.260,00
17	BAMBOLES MEDIO	LIDER BRINQUEDO	UNID	150	R\$ 5,95	R\$ 892,50
18	BATE PINO JOGOS EM MADEIRA	SIMQUE	UND.	200	R\$ 34,15	R\$ 6.830,00
19	BAÚ PEDAGÓGICO COM 10 JOGOS DE MADEIRA	JOTTAPLAY	UND.	45	R\$ 261,40	R\$ 11.763,00
20	BINGO VARALZINHO	TOYSTER	UND.	100	R\$ 53,05	R\$ 5.305,00
21	BINGUINHO DE LETRAS	TOYSTER	UND.	100	R\$ 40,05	R\$ 4.005,00
22	BLOCOS DE ENCAIXE	SIMQUE	UND.	100	R\$ 60,35	R\$ 6.035,00
23	BLOCOS LOGICOS	JOTTAPLAY	UNID	120	R\$ 45,90	R\$ 5.508,00
24	BLOCOS LÓGICOS (48 PÇ EM MADEIRA – BASE 7 CM) CX. MADEIRA	PAIS E FILHOS	UND.	150	R\$ 48,05	R\$ 7.207,50



25	BOLA DENTE DE LEITE	LASSABIA	UNID	120	R\$ 45,50	R\$ 5.460,00
26	BOLAS GRANDE	LASSABIA	UNID	180	R\$ 17,65	R\$ 3.177,00
27	BOLAS MEDIA	LASSABIA	UNID	150	R\$ 16,05	R\$ 2.407,50
28	BOLAS PEQUENA	LASSABIA	UNID	150	R\$ 14,65	R\$ 2.197,50
29	BONECAS DE NO MINIMO 30CM	BABYBRINK	UNID	350	R\$ 8,05	R\$ 2.817,50
30	BONECOS MASCULINOS	BABYBRINK	UND.	120	R\$ 50,75	R\$ 6.090,00
31	BRINQUEDO DIDÁTICO MADEIRA ENCAIXEFORMAS GEOMÉTRICAS	MERCOTOYS	UNID	80	R\$ 52,30	R\$ 4.184,00
32	CADÊ A MAMÃE - QUEBRA CABEÇA	LUC TOYS	UND.	120	R\$ 44,95	R\$ 5.394,00
33	CAIXA TÁTIL EM EVA COMPOSTA POR 6 PLACAS MED. 24X24CM	JOTT PLAY	UND.	80	R\$ 91,00	R\$ 7.280,00
34	CARIMBOS PEDAGÓGICOS DIVERSOS	XALINGO	UNID	150	R\$ 52,50	R\$ 7.875,00
35	CASTELO DA LEITURA EM MDF, MEDINDO 190 X 65 X 12 CM	JOTT PLAY	UND.	20	R\$ 459,00	R\$ 9.180,00
36	CHOCALHOS	LOLLY	UNID	70	R\$ 32,15	R\$ 2.250,50
37	CÍRCULOS DE FRAÇÕES (60 PÇ EM BORRACHA) CX MADEIRA	JOTT PLAY	UND.	250	R\$ 45,30	R\$ 11.325,00
38	COLEÇÃO CLÁSSICOS INESQUECÍVEIS C/ 12 LIVROS		UND.	100	R\$ 64,20	R\$ 6.420,00
39	CONHEÇA O CORPO HUMANO 18 PEÇAS	TOYSTER	UND.	150	R\$ 31,50	R\$ 4.725,00
40	CUBO DADO COM PONTOS REDONDOS EMESPUMA COLORIDA, MEDINDO 16X16X16CM	JOTTPLAY	UND.	60	R\$ 70,00	R\$ 4.200,00
41	CUBOS DE ATIVIDADES (2 CUBOS PARA 8 ATIVIDADES)	JOTTPLAY	UND.	50	R\$ 48,30	R\$ 2.415,00
42	CUBOS DE ENCAIXE (5 CUBOS DE MADEIRA)	JOTTPLAY	UND.	50	R\$ 66,50	R\$ 3.325,00
43	CUBOS DE FRAÇÕES (93 PÇ) CX DE MADEIRA	JOTTPLAY	UND.	60	R\$ 87,50	R\$ 5.250,00
44	CUBOS MÁGICOS	Yuxin Toys	UNID	30	R\$ 67,90	R\$ 2.037,00
45	DADO	XALINGO	UND.	80	R\$ 17,50	R\$ 1.400,00
46	DAMA	XALINGO	UND.	100	R\$ 12,57	R\$ 1.256,50
47	DAMA E TRILHA	XALINGO	UND.	80	R\$ 32,20	R\$ 2.576,00
48	DEDOCHESES COMPOSTOS: CACHORRO, OVELHA, PORCO, CAVALO, GATO, VACA, PAPAGAIO, GALO	BUBA BABY	UND.	70	R\$ 55,30	R\$ 3.871,00
49	DEDOCHESES SELVAGENS COMPOSTO: URSO, ELEFANTE, LOBO, JACARÉ, RENA, TUCANO, LEÃO, COELHO	BUBA BABY	UND.	40	R\$ 52,50	R\$ 2.100,00
50	DINHEIRO DE BRINQUEDO	PMBI	CXA	100	R\$ 11,90	R\$ 1.190,00



51	DOMINÓ	OMOTCHA	UNID	40	R\$ 25,20	R\$ 1.008,00
52	DOMINÓ A AO Z	CARLU BRINQUEDOS	UND.	60	R\$ 25,17	R\$ 1.509,90
53	DOMINÓ ADIÇÃO 28 PÇ CX. MADEIRA	XALINGO	UND.	80	R\$ 25,90	R\$ 2.072,00
54	DOMINO ALFABETIZAÇÃO C/ 28 PCS	XALINGO	UND.	120	R\$ 25,55	R\$ 3.066,00
55	DOMINÓ ASSOCIAÇÃO DE IDÉIAS 28 PÇ CX. MADEIRA	XALINGO	UND.	50	R\$ 26,57	R\$ 1.328,25
56	DOMINÓ ASSOCIAÇÃO GEOMÉTRICA 28 PÇ CX. MADEIRA	XALINGO	UND.	60	R\$ 27,23	R\$ 1.633,80
57	DOMINÓ COR E FORMA 28 PÇ CX. MADEIRA	XALINGO	UND.	60	R\$ 27,97	R\$ 1.677,90
58	DOMINÓ CORRESPONDÊNCIA 28 PÇ CX. MADEIRA	XALINGO	UND.	45	R\$ 25,17	R\$ 1.132,43
59	DOMINÓ DE ANIMAIS 28 PÇ CX. MADEIRA	XALINGO	UND.	100	R\$ 24,85	R\$ 2.485,00
60	DOMINÓ DE DIVISÃO 28 PÇ CX. MADEIRA	XALINGO	UND.	120	R\$ 26,25	R\$ 3.150,00
61	DOMINÓ DE FRUTAS 28 PÇ CX. MADEIRA	XALINGO	UND.	80	R\$ 27,65	R\$ 2.212,00
62	DOMINÓ DE MULTIPLICAÇÃO 28 PÇ CX. MADEIRA	XALINGO	UND.	120	R\$ 24,85	R\$ 2.982,00
63	DOMINÓ DE SUBTRAÇÃO 28 PÇ CX. MADEIRA	XALINGO	UND.	120	R\$ 25,55	R\$ 3.066,00
64	DOMINÓ DIVERSOS (TRADICIONAL, ASSOCIAÇÃO DE IDEIAS, ASSOC GEOMÉTRICA, FRASES, QUANTIDADES, METADE...)	XALINGO	UNID	120	R\$ 31,85	R\$ 3.822,00
65	DOMINÓ DIVISÃO SILÁBICA 28 PÇ CX. MADEIRA	XALINGO	UND.	120	R\$ 23,05	R\$ 2.766,00
66	DOMINÓ FORMAS GEOMÉTRICAS 28 PÇ CX. MADEIRA	XALINGO	UND.	120	R\$ 24,85	R\$ 2.982,00
67	DOMINÓ METADES 28 PÇ CX. MADEIRA	XALINGO	UND.	120	R\$ 20,65	R\$ 2.478,00
68	DOMINÓ NÚMEROS & QUANTIDADES	XALINGO	UND.	120	R\$ 27,65	R\$ 3.318,00
69	DOMINÓ POSIÇÃO 28 PÇ CX. MADEIRA	XALINGO	UND.	120	R\$ 27,65	R\$ 3.318,00
70	DOMINÓ TAMANHOS 28 PÇ CX. MADEIRA	XALINGO	UND.	100	R\$ 24,85	R\$ 2.485,00
71	DOMINÓ TRANSITO 28 PÇ CX. MADEIRA	XALINGO	UND.	120	R\$ 29,40	R\$ 3.528,00
72	DOMINÓ ZOO	XALINGO	UND.	100	R\$ 22,40	R\$ 2.240,00
73	ESCALA CUISENAIRE INDIVIDUAL (68 PÇ) CX DE MADEIRA.	CARLU BRINQUEDO	UND.	30	R\$ 36,40	R\$ 1.092,00
74	FAMÍLIA DE CARROS	MAISTO	UNID	25	R\$ 94,50	R\$ 2.362,50
75	FAMILIA DE FANTOCHES	CARLU	UNID	25	R\$ 122,50	R\$ 3.062,50



		76BRINQUEDOS				
76	FAMILIA SILABICA	XALINGO	UNID	50	R\$ 109,90	R\$ 5.495,00
77	FAMÍLIAS DE ANIMAIS	CARLU BRINQUEDOS	UNID	25	R\$ 112,00	R\$ 2.800,00
78	FAMÍLIAS DE BONECAS E BONECOS	LASP	UNID	25	R\$ 108,50	R\$ 2.712,50
79	FANTOCHE DE ANIMAIS DOMÉSTICOS C/ 7 PERSONAGENS	CARLU BRINQUEDOS	UND.	60	R\$ 192,50	R\$ 11.550,00
80	FANTOCHE DE ANIMAIS SELVAGENS C/ 7 PERSONAGENS	CARLU BRINQUEDOS	UND.	50	R\$ 175,00	R\$ 8.750,00
81	FANTOCHE FAMÍLIA NEGRA C/ 7 PERSONAGENS	CARLU BRINQUEDOS	UND.	10	R\$ 157,50	R\$ 1.575,00
82	FANTOCHES – TEMA OS TRÊS PORQUINHOS, BELA E A FERA, E DE FAMILIA	CARLU BRINQUEDOS	UNID	20	R\$ 161,00	R\$ 3.220,00
83	GLOBO TERRESTRE.	Kits e Gifts Brinquedos	UND.	50	R\$ 17,50	R\$ 875,00
84	IOIO	STOBOK	UNID	300	R\$ 21,00	R\$ 6.300,00
85	JOGO 4 EM 1 (DAMAS, TRILHA, LUDO, DOMINÓ) CX DE MADEIRA	JOTT PLAY	UND.	100	R\$ 44,45	R\$ 4.445,00
86	JOGO BATE MARTELO	JOTT PLAY	UNID	80	R\$ 32,20	R\$ 2.576,00
87	JOGO DA MEMÓRIA - ANIMAIS	JOTT PLAY	UND.	100	R\$ 63,00	R\$ 6.300,00
88	JOGO DA MEMÓRIA - TABUADA	JOTT PLAY	UND.	100	R\$ 59,50	R\$ 5.950,00
89	JOGO DA MEMÓRIA BRINQUEDOS	JOTT PLAY	UND.	70	R\$ 59,50	R\$ 4.165,00
90	JOGO DA VELHA EM TABULEIRO	JOTT PLAY	UNID	50	R\$ 16,80	R\$ 840,00
91	JOGO DA VIDA	JOTT PLAY	UNID	60	R\$ 16,80	R\$ 1.008,00
92	JOGO DAS ARGOLAS CRUZ	CARLU BRINQUEDOS	UNID	45	R\$ 43,60	R\$ 1.962,00
93	JOGO DE ARGOLAS E BOCA DE PALHAÇO	CARLU BRINQUEDOS	UND.	35	R\$ 43,75	R\$ 1.531,25
94	JOGO DE ARGOLAS SACO PLÁSTICO	CARLU BRINQUEDOS	UND.	50	R\$ 43,75	R\$ 2.187,50
95	JOGO DE BOLICHE	CARLU BRINQUEDOS	UNID	50	R\$ 58,75	R\$ 2.937,50
96	JOGO DE BOLICHE (PINOS PESADOS)	JOTT PLAY	UNID	40	R\$ 152,95	R\$ 6.118,00
97	JOGO DE CORES SHRINK	CARLU BRINQUEDOS	UND.	50	R\$ 40,25	R\$ 2.012,50
98	JOGO DE DAMAS	JOTT PLAY	UNID	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
99	JOGO DE ENCAIXE	JOTT PLAY	UNID	120	R\$ 39,90	R\$ 4.788,00
100	JOGO DE ENCAIXE (NUMERAIS, VOGAIS)	JOTT PLAY	UND.	150	R\$ 39,90	R\$ 5.985,00
101	JOGO DE ENCAIXE (RELÓGIO E CASA)	TRALALA	UNID	100	R\$ 112,00	R\$ 11.200,00
102	JOGO DE MEMÓRIA ALFABETIZAÇÃO COM	JOTT PLAY	UND.	70	R\$ 30,45	R\$ 2.131,50



	103ANIMAIS C/ 40 PÇ CX MA104DEIRA					
103	JOGO DE MEMÓRIA ALFABETIZAÇÃO COM OBJETOS C/ 40 PÇ CX MADEIRA	JOTT PLAY	UND.	60	R\$ 15,35	R\$ 921,00
104	JOGO DE MEMÓRIA ANIMAIS C/ 40 PÇ CX MADEIRA	JOTT PLAY	UND.	40	R\$ 30,45	R\$ 1.218,00
105	JOGO DE MEMÓRIA ANIMAIS E SEUS FILHOTES C/ 40 PÇ CX MADEIRA	JOTT PLAY	UND.	60	R\$ 30,45	R\$ 1.827,00
106	JOGO DE MEMÓRIA BRINQUEDOS C/ 40 PÇ CX MADEIRA	JOTT PLAY	UND.	60	R\$ 31,50	R\$ 1.890,00
107	JOGO DE MEMÓRIA COM TEMA DE ANIMAIS E FAMÍLIA	JOTT PLAY	UND	40	R\$ 30,10	R\$ 1.204,00
108	JOGO DE MEMÓRIA DIVERSOS (NUMERAIS, ALFABETO, PALAVRAS, ANIMAIS...)	JOTT PLAY	UND	80	R\$ 32,20	R\$ 2.576,00
109	JOGO DE MEMÓRIA FRUTAS E HORTALIÇAS C/ 40 PÇ CX MADEIRA	JOTT PLAY	UND.	50	R\$ 28,65	R\$ 1.432,50
110	JOGO DE MEMÓRIA INGLÊS E PORTUGUÊS C/ 40 PÇ CX MADEIRA	JOTT PLAY	UND.	80	R\$ 28,70	R\$ 2.296,00
111	JOGO DE MEMÓRIA MEIOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÃO C/ 40 PÇ CX MADEIRA	JOTT PLAY	UND.	60	R\$ 29,40	R\$ 1.764,00
112	JOGO DE MEMÓRIA NÚMEROS DE 1 A 20 C/ 40 PÇ CX MADEIRA	JOTT PLAY	UND.	50	R\$ 30,10	R\$ 1.505,00
113	JOGO DE MEMÓRIA PROFISSÕES C/ 40 PÇ CX MADEIRA	JOTT PLAY	UND.	40	R\$ 27,30	R\$ 1.092,00
114	JOGO DE PENSAR	ESTRELA	UND	60	R\$ 29,40	R\$ 1.764,00
115	JOGO DE PINOS	JOTT PLAY	UND.	35	R\$ 28,00	R\$ 980,00
116	JOGO DE TABUADA	TOYSTER	UND	40	R\$ 28,70	R\$ 1.148,00
117	JOGO DE TABULEIRO DIVERSOS (DAMA, LUDO, TRILHA...)	JOTT PLAY	UND	80	R\$ 47,95	R\$ 3.836,00
118	JOGO DE TRILHA (24X24CM) SHRINK	JOTT PLAY	UND.	100	R\$ 29,75	R\$ 2.975,00
119	JOGO DE XADREZ	XALINGO	UND.	60	R\$ 96,95	R\$ 5.817,00
120	JOGO DO MICO	PAIS E FILHO	UND.	100	R\$ 22,75	R\$ 2.275,00
121	JOGO DOMINÓ COM O TEMA ANIMAIS E ALFABETO	CARLU BRINQUEDO	UND	80	R\$ 24,50	R\$ 1.960,00
122	JOGO PEGA VARETAS	XALINGO	UND.	250	R\$ 13,30	R\$ 3.325,00
123	JOGOS DA MEMÓRIA	XALINGO	UND	120	R\$ 28,00	R\$ 3.360,00
124	JOGOS PARA DEFICIENTES VISUAIS	CARLU BRINQUEDOS	UND.	60	R\$ 42,00	R\$ 2.520,00
125	JOGOS: NÚMEROS E QUANTIDADES	CARLU BRINQUEDOS	UND	80	R\$ 66,50	R\$ 5.320,00



126	KIT DE NÚMEROS E LETRAS VAZADAS	TOYSTER	UNID	50	R\$ 65,10	R\$ 3.255,00
127	LOTO LEITURA	CARLU BRINQUEDOS	UNID	60	R\$ 52,50	R\$ 3.150,00
128	LOTO LEITURA (84 PÇ DE E.V.A) CX DE MADEIRA	CARLU BRINQUEDOS	UND.	90	R\$ 70,00	R\$ 6.300,00
129	MAPA DO BRASIL EM E.V.A. ÁREAS E TERRITÓRIOS 29X29CM	TOYSTER	UND.	135	R\$ 80,50	R\$ 10.867,50
130	MAPAS DO PIAUÍ	TOYSTER	UND.	200	R\$ 66,50	R\$ 13.300,00
131	MAPAS MUDÍ	TOYSTER	UND.	35	R\$ 66,50	R\$ 2.327,50
132	MATERIAL DOURADO INDIVIDUAL (62 PÇ) CX. DE MADEIRA	CARLU BRINQUEDOS	UND.	80	R\$ 24,85	R\$ 1.988,00
133	MEMORIA SILÁBICA	CARLU BRINQUEDOS	UNID	120	R\$ 32,20	R\$ 3.864,00
134	NUMERAIS COM PINOS	XALINGO	UNID	80	R\$ 49,00	R\$ 3.920,00
135	NUMERAIS E QUANTIDADES	XALINGO	UNID	80	R\$ 31,85	R\$ 2.548,00
136	PAINEIS DECORATIVOS	STALO	UND.	60	R\$ 80,50	R\$ 4.830,00
137	PAINEL INTERATIVO – COMO ESTÁ O TEMPO? DIM: 60 X 35 CM	JOTT PLAY	UND.	35	R\$ 108,85	R\$ 3.809,75
138	PAINEL INTERATIVO – Q. UANTOS SOMOS? DIMENSÃO: 60 X 35 CM	JOTT PLAY	UND.	40	R\$ 108,85	R\$ 4.354,00
139	PALAVRAS CRUZADAS (67 PÇ) CX. MADEIRA	CARLU BRINQUEDOS	UND.	80	R\$ 39,55	R\$ 3.164,00
140	PERCURSO DE TRÂNSITO C/ 14 PLACAS E 1 SEMÁFORO	JOTT PLAY	UND.	80	R\$ 166,60	R\$ 13.328,00
141	PINOS MÁGICOS	PLASHOME	UND.	100	R\$ 129,85	R\$ 12.985,00
142	PRANCHA DE SELEÇÃO EM MADEIRA, 16 PEÇAS EM E.V.A. SHRINK	CARLU BRINQUEDOS	UND.	45	R\$ 48,65	R\$ 2.189,25
143	PULA CORDA	PUNCH	UNID	150	R\$ 8,05	R\$ 1.207,50
144	QUEBRA CABEÇA	JOTT PLAY	UND.	100	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
145	QUEBRA CABEÇA DIVERSOS	JOTT PLAY	UND.	120	R\$ 21,00	R\$ 2.520,00
146	QUEBRA CABEÇA GIGANTE FAZENDINHA	JOTT PLAY	UND.	45	R\$ 29,05	R\$ 1.307,25
147	QUEBRA CABEÇA GIGANTE SAFARI	JOTT PLAY	UND.	35	R\$ 54,95	R\$ 1.923,25
148	QUEBRA CABEÇA LETRAS DO A AO Z	JOTT PLAY	UND.	100	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
149	QUEBRA CABEÇA TRENZINHO DO 1 AO 20	JOTT PLAY	UND.	60	R\$ 21,70	R\$ 1.302,00
150	QUEBRA CABEÇA VAMOS SOLETRAR	JOTT PLAY	UND.	100	R\$ 26,60	R\$ 2.660,00
151	QUEBRA CABEÇA(NUMERAIS, VOGAIS, ALFABETO E PALAVRAS)	JOTT PLAY	UNID	180	R\$ 28,00	R\$ 5.040,00
152	QUEBRA-CABEÇA SOBRE INCLUSÃO SOCIAL E FAMÍLIA	JOTT PLAY	UNID	100	R\$ 28,35	R\$ 2.835,00



153	QUEBRA-CABEÇAS PROGRÉSSIVOS	JOTT PLAY	UND.	100	RS 29,75	R\$ 2.975,00
154	RELÓGIO EDUCATIVO	JOTT PLAY	UND.	100	RS 21,35	R\$ 2.135,00
155	RESTA 1	JOTT PLAY	UND.	35	RS 9,45	R\$ 330,75
156	SEQUÊNCIA LÓGICA	CARLU BRINQUEDOS	UND.	100	RS 21,35	R\$ 2.135,00
157	SEQUÊNCIA LÓGICA DE ANIMAIS (5 CONJUNTOS) CX DE MADEIRA	CARLU BRINQUEDOS	UND.	70	RS 21,35	R\$ 1.494,50
158	SÓLIDOS GEOMÉTRICOS 11 PÇ EM MADEIRA SACO PLÁSTICO	CARLU BRINQUEDOS	UND.	40	RS 35,00	R\$ 1.400,00
159	TABUADA DINÂMICA COM 81 PEDRAS GIRATÓRIAS EM MADEIRA	JOTT PLAY	UND.	50	RS 101,50	R\$ 5.075,00
160	TANGRAM (10 JOGOS EM M.D.F C/ CORES DIFERENTES) 70 PÇ CX MADEIRA	XALINGO	UND.	100	RS 69,65	R\$ 6.965,00
161	TAPETÃO EVA	DABEDE	UND	100	RS 98,00	R\$ 9.800,00
162	TAPETE ALFABETÁRIO COMPOSTO DE 30 QUADROS DE ENCAIXE DE 25X25CM	DABEDE	UND.	60	RS 129,50	R\$ 7.770,00
163	TAPETE DE AMARELINHA 10 PÇ GIGANTES 30 X 30 CM	DABEDE	UND.	50	RS 129,50	R\$ 6.475,00
164	TAPETE DE E.V. A	DABEDE	UND.	80	RS 49,00	R\$ 3.920,00
165	TATAME DE E.V.A COM ENCAIXES MEDINDO 95 X95 CM COM ESPESSURA DE 10MM CORES DIVERSAS 1 LADO LISO E 1 LADO BOTOY OPÇÕES DE COR: AZUL; AMARELO; VERDE; VERMELHO.	TATAME	UND.	45	RS 48,95	R\$ 2.202,75
166	TESOURINHA DE CORTAR UNHAS	UNHEX	UND	60	RS 29,20	R\$ 1.752,00
167	TORRE INTELIGENTE	JOTT PLAY	UND	80	RS 49,35	R\$ 3.948,00
168	UNO	COPAG	UND	100	RS 17,50	R\$ 1.750,00
169	VAMOS FORMAR PALAVRAS	JOTT PLAY	UND	120	RS 55,65	R\$ 6.678,00
170	XADREZ ESCOLAR PEÇAS DE PLASTICO	XALINGO	UND.	150	RS 42,35	R\$ 6.352,50
						RS 659.999,53

1.3 As despesas correrão por conta de recursos oriundos, conforme segue:

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
3.3.90.30/4.4.90.52.00	PRÓPRIO, FUNDEB e VAAT

1.3.1- Os bens, objeto desta licitação será solicitada diretamente à(s) detentora(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços, sem a cobrança de encargos, aluguers ou ônus, de qualquer



natureza, conforme a disposição dos lotes, itens e subitens e ainda indicações constantes das relações do anexo I deste edital.

1.3.2- Todos os ônus decorrentes do reparo ou substituição de materiais fornecidos deverão ser realizados às exclusivas expensas da(s) detentora(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços, sem quaisquer ônus ou encargos para o Contratante, e deverão ser realizadas no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, contados do pedido formal das unidades usuárias ao(s) detentor(es).

1.4 – Os serviços e se for o caso os materiais deverão ser entregue, após solicitação formal, gerenciado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA – PI para qualquer das unidades dos órgãos e entes estatais(s) nos endereços indicados pelas unidades requisitantes, dentro do Município de Piracuruca - PI. Caso a solicitação refira-se à entrega a ser realizada em municípios diversos, a(s) detentora(s), caso necessário, deverão acrescer os custos exclusivamente indispensáveis relativos ao frete, valores que deverão passar sob o crivo do órgão/ente solicitante.

1.5 - Desde a data da assinatura da(s) Ata(s) de Registro de Preços, a(s) detentora(s) se obriga(m) adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar a satisfatória prestação dos serviços objeto desta Ata, de forma que, em nenhuma hipótese, o abastecimento das diversas unidades requisitantes sofram qualquer solução de continuidade.

1.6 - A Prefeitura Municipal de Piracuruca não se obriga a firmar as contratações que poderão advir do Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DA SOLICITAÇÃO, E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E DO FORNECIMENTO

2.1. Da Solicitação:

Os órgãos/entes deverão emitir Ordens de fornecimento (OF) – ou instrumento equivalente – contendo quantidade, discriminação do material, preço unitário e total e prazo de fornecimento, com consequente Empenho Prévio, aos detentores da Ata, depois de consulta formulada à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, responsável pelo gerenciamento do Sistema.

2.2. Da Prestação de Serviço

Caso seja necessário prestação de serviço relativo ao objeto desta Ata os órgãos/entes deverão emitir Ordens de fornecimento (OF) – ou instrumento equivalente – contendo



quantidade, discriminação do material, preço unitário e total e prazo de fornecimento, com consequente Empenho Prévio, aos detentores da Ata, depois de consulta formulada à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, responsável pelo gerenciamento do Sistema.

Os serviços serão executados em conformidade com o Projeto Básico/ Termo de Referência nos prazos e especificações como se aqui estivesse transcrita.

3. DO MATERIAL

3.1 Os produtos/materiais, a ser fornecido, no caso de não estejam previstos na substituição de acordo com o Termo de Referência, deverão ser precedidos de autorização prévia do Setor de Manutenção e aprovados pela Direção Administrativa da Prefeitura Municipal de Piracuruca, e em total conformidade com as especificações constantes do anexo I do edital de Pregão Eletrônico em tela.

4. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja interesse da Administração, devidamente justificada e aceitação da parte, conforme prevê §1º do art. 3º da Lei Estadual nº 6.301 de 07/01/13 c/c o parágrafo único do art. 20 do Decreto Estadual nº 11.319/05.

4.2 A(s) detentora(s) (Empresa) da Ata de Registro de Preços deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, antes do término da vigência desta Ata. A ausência do pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Administração, a seu exclusivo critério, de promover nova licitação, do lote, item e/ou subitem, descabendo à detentora o direito a qualquer recurso ou indenização.

4.3. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA - PIAUÍ, no atendimento de interesse público, fica assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso, prossiga na execução do ajuste, pelo período de até 90 (noventa) dias, a fim de se evitar brusca interrupção nos serviços, caso esta Ata com força de contrato não seja prorrogada, na forma do subitem acima.

5. PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

5.1. A empresa detentora do registro de preços deverá fazer a entrega dos materiais no local indicado pela secretaria requisitante até 10 (dez) dias úteis, contados do envio da ordem de fornecimento, sob pena de cancelamento dos mesmos.



5.2 Para retirada de cada OF e nota de empenho ou mesmo a Carta Contrato perante a unidade requisitante, a detentora da Ata de Registro de Preços, caso exigido por lei e a critério da Contratante, deverá apresentar a CND e o Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (documentos originais).

6. UNIDADES REQUISITANTES:

6.1 O objeto desta licitação poderá ser requisitado pela Prefeitura Municipal de Piracuruca ou pelas Unidades Federais, Estaduais e municipais por meios das Secretarias de Estado, inclusive entidades da Administração Indireta interessadas, durante a sua vigência, desde que com a devida anuência da(s) detentora(s).

7. PENALIDADES

7.1 A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA - PIAUÍ, impedindo de licitar e/ou contratar pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, e sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

7.2 As penalidades administrativas aplicáveis à contratada, previstas nos arts. 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei Federal nº 8.666/93.

7.3. A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato, será calculada sobre o valor dos bens e/ou serviços não concluídos, competindo sua aplicação ao titular do órgão contratante observando os seguintes percentuais:

- a) de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso até o limite correspondente a 15 (quinze) dias;
- b) de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias e;
- c) de 1,0 (um por cento), por dia de atraso a partir do 31º dia (trigésimo primeiro dia, até o limite correspondente a 60 (sessenta) dias, findo o qual a contratante rescindirá o contrato correspondente, aplicando à contratada as demais sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.4. Será aplicada a multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a contratada:

- a) prestar informações inexatas ou obstacular o acesso à fiscalização da contratante, no cumprimento de suas atividades;
- b) desatender às determinações da fiscalização da contratante; e



c) cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

7.5 5. Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a contratada:

- a) executar os serviços em desacordo com o projeto básico, normas e técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessária, às suas expensas;
- b) não iniciar, ou recusar-se a executar a correção de qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má-fé, venha causar danos à contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados;
- c) praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo, ou má-fé, venha a causar danos à contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados.

7.6 ADVERTÊNCIA

- a) a aplicação da penalidade de advertência será efetuada nos seguintes casos:
 - a.1) descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou nas licitações, desde que acarretem pequeno prejuízo ao Estado do Piauí, independentemente da aplicação de multa moratória ou de inexecução contratual, e do dever de ressarcir o prejuízo;
 - a.2) execução insatisfatória do objeto contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
 - a.3) outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento das atividades da contratante, desde que não sejam passíveis de aplicação das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

7.7. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

- a) o impedimento de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA - PIAUÍ pode ser aplicada aos licitantes e contratados cujos inadimplementos culposos prejudicarem o procedimento licitatório ou a execução do contrato, por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias da data do recebimento da intimação;
- b) a penalidade de impedimento de licitar e contratar nos seguintes prazos e situações:
 - b.1) por 01 (um) ano nos seguintes casos:
 - b.1.1) atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente e na licitação que tenha acarretado prejuízos significativos para a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA - PIAUÍ;
 - b.1.2) execução insatisfatória do objeto deste ajuste, se antes tiver havido aplicação da



sanção de advertência.

b.2) de 01 (um) até 03 (três) anos:

b.2.1) quando a contratada se recusar a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela contratante;

b.2.2) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida no certame;

b.2.3) ensejar o retardamento da execução do seu objeto;

b.2.4) não manter a proposta.

b.3) por mais de 03 (três) até 05 (cinco) anos, quando a contratada: b.3.1) não concluir os bens/serviços contratados;

b.3.2) falhar ou fraudar a execução do contrato ou com qualquer outra irregularidade, contrariando disposto no edital de licitação, não efetuando sua substituição ou correção no prazo determinado pela contratante;

b.3.3) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ou cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízos ao Estado, ensejando a rescisão do contrato ou frustração do procedimento licitatório;

c) independentemente das sanções advertência, multa e impedimento de licitar e contratar com o Estado do Piauí, a licitante ou contratada está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda a contratada propor que seja responsabilizada:

c.1) civilmente, nos termos do Código Civil;

c.2) perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades contratadas ou do exercício profissional a elas pertinentes;

c.3) criminalmente, na forma da legislação pertinente.

7.8. Nenhum pagamento será feito ao executor dos serviços que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontado de seus haveres.

7.9. As sanções serão aplicadas pelo Presidente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA - PIAUÍ, após garantida prévia e ampla defesa à contratada, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme § 3º do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.10. As multas administrativas previstas neste instrumento, não têm caráter compensatório e assim, o seu pagamento não eximirá a contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

7.11 Das decisões de aplicação das penalidades, caberá recurso nos termos do inciso XVII do art. 4º da Lei 10.520/02 c/c art. 109 da Lei federal nº 8666/93, observados os prazos fixados no primeiro diploma;



7.12 Os recursos devem ser dirigidos a maior autoridade da unidade que praticou o ato recorrido, protocolizados, nos dias úteis, no horário de expediente normal.

a) Serão conhecidos os recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, desde que, dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original seja devidamente protocolizada no órgão competente.

8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO CONFORME PREÇOS REGISTRADOS NA ATA:

8.1. O objeto da Ata de Registro de Preços será recebido pela unidade requisitante, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei nº 8666/93, com as alterações introduzidas pela Lei federal nº 8.883/94 e demais normas pertinentes, dependendo da necessidade e complexidade do objeto.

8.2. O fornecimento do objeto registrado ocorrerá na unidade requisitante ou local por ela designado, conforme discriminado na OF ou mesmo no histórico da Nota de Empenho prévio, acompanhado da fatura ou nota fiscal de serviços.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados da data do fornecimento do objeto, assegurado que fica os valores de atualização por atraso no pagamento.

9.1.2. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares para cumprimento das obrigações por parte da detentora da Ata, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

9.2. O pagamento será efetuado preferencialmente por crédito em conta corrente, excepcionalmente, por cheque nominal, observados os termos da legislação vigente.

10. READEQUAÇÃO DE PREÇOS

10.1. Durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes conforme previsão editalícia ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie para a praça de Piracuruca – PI.

10.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada à época da abertura das propostas, bem como eventuais descontos concedidos



pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, assegurado que fica o reajustamento após doze (12) meses.

10.2.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados deverão permanecer compatíveis com os preços de mercado. Independente de provocação da Prefeitura Municipal de Piracuruca, no caso de redução nos preços de mercado, ainda que temporária, a detentora obriga-se a comunicar o novo preço que substituirá o então registrado, podendo esta agir de ofício.

10.2.1.1. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada a restituição do que tinha recebido indevidamente.

10.4. O acompanhamento dos preços pela Prefeitura Municipal de Piracuruca não desobriga as unidades requisitantes de efetivarem pesquisa de mercado previamente à contratação.

11. RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, nas hipóteses adiante descritas. Pela empresa **MANOEL AMARAL DE SOUSA FILHO – EPP**, CNPJ: 04.902.822/0001-19, sediada na Av. Pref. Gonçalo Rodrigues Magalhães, 999, Centro, Piracuruca-PI

11.1. , quando:

11.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

11.1.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa.

11.1.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços;

11.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da ata (OF ou NE);

11.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar sua redução;

11.1.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

11.1.7. sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de



habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

11.1.8. a comunicação de cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento à Detentora, juntando- se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no DOE/PI, pelo menos por uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado dez dias após a publicação.

11.2. Pela **DETENTORA**, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, sem prejuízos das sanções cabíveis.

11.2.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste instrumento contratual, caso não aceitas as razões do pedido.

11.2.2. A rescisão ou suspensão da prestação dos serviços com fundamento no artigo 78, inciso XV (por fato da contratante), da Lei nº 8666/93 deverá ser notificada expressamente a contratante, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

11.3. A Prefeitura Municipal de Piracuruca a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, para assumirem o fornecimento do objeto da Ata de Registro de Preços, desde que concordem com o fornecimento nas mesmas condições propostas pela(s) detentora(s).

12. AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, OBJETO DA ATA E EMISSÃO DA RESPECTIVA NOTA DE EMPENHO:

12.1. O objeto da Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular da Pasta a qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata encontra-se compatível com o de mercado.

12.2. A emissão da OS e Nota de Empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a elaboração de contratos, quando couber, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

12.3. A contratação do objeto com preço registrado em Ata por entes da Administração Indireta, obedecerão às mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para tal



o Diretor/Superintendente da autarquia ou Presidente da companhia interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

12.4 Caberá ao Setor de Engenharia da PMP a responsabilidade pela fiscalização contratual e recebimento dos serviços.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O compromisso de aquisição de bens só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho, carta-contrato ou instrumento equivalente, decorrente da Ata de Registro de Preços.

13.2. Os órgãos e entes que aderirem a este Registro não se obrigam a utilizar exclusivamente o registro de preço, uma vez que este não apresenta compromisso de aquisição, podendo cancelá-lo a qualquer momento, desde que julgue conveniente ou oportuno, sem que tal decisão caiba recurso de sua detentora ou qualquer indenização por parte do Estado.

13.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº 8666/93, têm caráter orientativo (preço máximo). A pesquisa de preço realizada deverá constar no respectivo processo de pagamento.

13.4. Os pedidos às detentoras da Ata, deverão ser efetuados através de OF ou simples Nota de Empenho, protocolizados ou enviados através de "fac-símile" ou outra forma semelhante, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se sua cópia nos processos de liquidação e de requisição.

13.5. A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e demais acréscimos necessários conforme disposição legal.

13.6. Caso os serviços prestados não correspondam às especificações editalícias e desta Ata, serão rescindidos, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital e nesta Ata.

13.7. O preço a ser pago pelos órgãos e entes é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da Ata do S.R.P., independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação através do Sistema de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Piracuruca, nesse intervalo de tempo.

13.8. Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços se negar a receber o pedido,



este deverá ser enviado pelo Correio, via AR ou sob registro, considerando-se como efetivamente recebido na data 24 (vinte e quatro horas) da data da postagem, para todos os efeitos legais.

A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar à empresa **MANOEL AMARAL DE SOUSA FILHO – EPP**, CNPJ: 04.902.822/0001-19, sediada na Av. Pref. Gonçalo Rodrigues Magalhães, 999, Centro, Piracuruca-PI.

13.9. , toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

13.10. As alterações contratuais obedecerão à Lei nº 8666/93, e suas alterações ou legislação que as vierem a substituir.

13.11. Ao detentor da Ata cabe assegurar o fornecimento do material conforme definido na sua proposta e aceita pelo pregoeiro, sem prejuízo de todas disposições previstas no Código do Consumidor.

13.12. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de S.R.P., é competente, por força de lei, o Foro da Comarca de Piracuruca, observadas as disposições constantes do § 6º do artigo 32 da Lei nº 8666/93.

Piracuruca-PI, 18 de maio de 2022.

DINA MÁRCIA DE SOUSA PESSOA

Secretaria Municipal de Educação

Contratante

ESTADO DO PIAUÍ

MANOEL AMARAL DE
SOUSA FILHO
EIRELI:04902822000119

Assinado de forma digital por
MANOEL AMARAL DE SOUSA
FILHO EIRELI:04902822000119
Dados: 2022.06.10 09:52:42 -03'00'

MANOEL AMARAL DE SOUSA FILHO – EPP
CNPJ: 04.902.822/0001-19
Contratada